



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.607/2024

Município de Barra da Quaraí/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação de Empresa para Recarga de Oxigênio

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga de oxigênio medicinal (O₂) para cilindro de 1 a 7 m³ para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Tem como base o Estudo Técnico Preliminar o qual determinou a viabilidade da contratação de fornecedores de insumos para o órgão requerente que é integrante deste processo em tramite, com a finalidade de suprir a necessidade mencionada em questão na modalidade de aquisição nos seguintes termos do artigo 75º, Incisos II da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é a contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal, que supra a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. **NATUREZA DO OBJETO:** Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seu padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.)

PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

“Barra do Quaraí – Construindo uma nova história com fé, união e trabalho”.

Rua Saldanha Marinho nº 19 - CEP: 97538-000 - (055) 3419-1006/1218
e-mail: admsaude@barradoquaraí.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.2. PECULIARIDADES DO OBJETO:

4.2.1. O prazo de entrega do objeto será parcelada conforme demanda da Secretaria solicitante, após a solicitação, o prazo de entrega deverá ser em 24 (vinte e quatro) para dias de semana e 48 (quarenta e oito) horas aos finais de semana.

4.2.2. Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado da Secretaria de Saúde, Rua Saldanha Marinho nº 19, das 08h às 14h de segundas as sextas feiras.

4.2.3. Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes, bem como, de prorrogação de entrega.

4.2.4. O objeto a ser fornecido deve ter as especificações técnicas em explícita conformidade com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA.

4.2.5. O(s) objeto(s) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com a(s) especificação(ões) constante(s) neste Termo de Referência, no e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado da notificação do CONTRATADO, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.2.6. O Objeto deverá conter todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e estar de acordo com o exigido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes e deverão estar de acordo com a legislação vigente.

4.2.7. Dúvidas sobre o objeto dessa contratação deverão ser sanadas através do email: admsaude@barradoquarai.rs.gov.br

4.3 DA HABILITAÇÃO:

4.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) cédula de identidade;

b) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

c) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO QUARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

“Barra do Quaraí – Construindo uma nova história com fé, união e trabalho”.

Rua Saldanha Marinho nº 19 - CEP: 97538-000 - (055) 3419-1006/1218
e-mail: admsaude@barradoquarai.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- d) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- e) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social (INSS) e à dívida ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda.
- e) Certidão de Regularidade do FGTS.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

4.3.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, conforme, artigo 69, inciso II da Lei nº 14.133 de 2021;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

4.3.3.1 Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

4.3.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

4.4. DA MODALIDADE LICITATÓRIA:

4.4.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

“Barra do Quaraí – Construindo uma nova história com fé, união e trabalho”.

Rua Saldanha Marinho nº 19 - CEP: 97538-000 - (055) 3419-1006/1218
e-mail: admsaude@barradoquaraí.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.2. A prestação de serviço de fornecimento de oxigênio medicinal contempla: a retirada dos cilindros vazios, cedidos e próprios, e entrega dos cilindros abastecidos, cedidos e próprios, as respectivas manutenções preventivas e corretivas. O oxigênio a ser fornecido deve ter as especificações técnicas em explícita conformidade com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA.

4.4.3. O objeto licitado será recebido e analisado pelo setor solicitante, que poderão diligenciar junto à(s) Contratada(s) visando ao esclarecimento das especificações e qualidade dos materiais oferecidos;

4.4.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada. A movimentação dos materiais até as dependências da Contratante é de inteira responsabilidade da Contratada, não sendo a Contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

4.4.5. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

4.4.6 As obrigações entre as partes, sanções, rescisão contratual entre outros nos termos dos art. 155 e 156 e outros que se complementem da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4.7. Para prestação do serviço de fornecimento de oxigênio, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 061/2024, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos e, a Secretaria Municipal de Administração, a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Barra do Quaraí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até dez dias úteis, após a entrega previamente comprovada e autorizada pela Secretaria requisitante, mediante a apresentação da Nota Fiscal a Tesouraria da Prefeitura.

6.2. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí terá o prazo de 05 (cinco) dias para devolução à empresa vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

“Barra do Quaraí – Construindo uma nova história com fé, união e trabalho”.

Rua Saldanha Marinho nº 19 - CEP: 97538-000 - (055) 3419-1006/1218
e-mail: admsaude@barradoquarai.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.3. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da empresa vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

6.4. A Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a empresa vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DOS INSUMOS

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade dispensa de licitação, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por Item.

7.2 O regime de execução do contrato será por ENTREGA PARCELADA DO ITEM descrito no Item 8.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Estima-se para a contratação almejada o valor referencial total de **R\$ 4.240,00** (Quatro Mil Duzentos e Quarenta Reais).

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	125	M ³	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL (O ²) PARA CILINDRO DE 1 a 7M ³ APROXIMADAMENTE.	R\$ 33,92	4.240,00
Valor Total Global:					R\$ 4.240,00

8.2. A estimativa dos valores levantada através de consulta, efetuada pelo setor de compras e licitação, conforme o qual se utilizou a metodologia mediana dos itens, conforme relatório em anexo ao processo, nos moldes do Decreto nº 59/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

“Barra do Quaraí – Construindo uma nova história com fé, união e trabalho”.

Rua Saldanha Marinho nº 19 - CEP: 97538-000 - (055) 3419-1006/1218
e-mail: admsaude@barradoquarai.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias funcionais pragmáticas abaixo descritas:

SESA			
CODIGO REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	APLICAÇÃO
216	2.074	3.3.90.30.04	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

Barra do Quaraí-RS, 29 de Agosto de 2024.

Eri Franco
Responsável pela Elaboração do ETP

Luís Fernando R. Nascimento
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

“Barra do Quaraí – Construindo uma nova história com fé, união e trabalho”.

Rua Saldanha Marinho nº 19 - CEP: 97538-000 - (055) 3419-1006/1218
e-mail: admsaude@barradoquaraí.rs.gov.br